



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO DR. CHARLES**

Em 24/03/10

Assessoria de Planário

IND 8537 /2010

Ao Setor de Protocolo Legislativo nº **INDICAÇÃO Nº**
e em seguida à: **(Do Sr. Deputado DR. CHARLES)**

- CCJ
- CEOF
- CAS
- CJC
- CSEG
- CAF
- CES
- CDDHCEDP
- CDESCTMAI

Em, 25/03/10
Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Planário

Sugere ao Senhor Administrador da cidade de Ceilândia, para a Construção de Quadras Poliesportivas em Ceilândia – RA IX.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Senhor Administrador da cidade de Ceilândia, para a Construção de Quadras Poliesportivas em Ceilândia – RA IX.

JUSTIFICAÇÃO

Foi sancionada em 30 de dezembro de 2009, a Lei nº 4.461/09 que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 2010”, aprovada pelos deputados desta Casa.

Verificamos que há dotação orçamentária neste exercício financeiro, inserto na Administração de Ceilândia, para a construção de quadras poliesportivas em Ceilândia no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), localizada na página 300 do Suplemento - A ao nº 252 - DODF de 31 de dezembro de 2009.

Certo de que a construção dessas quadras poliesportivas contribuirão para a melhoria da qualidade de vida e bem estar dos moradores de Ceilândia, solicitamos prioridade na execução desses recursos.

Diante do exposto, proclamando aos meus Nobres Pares à aprovação desta proposição.

Sala de Sessões, em de março de 2010.

DR. CHARLES

Deputado Distrital – PTB

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 8537 / 2010

Folha Nº 10

ASSESSORIA DE PLANÁRIO PROT. 24/03/2010 10:46 C89K